

A CRESAÇOR como pilar da Economia Solidária nos Açores

Célia Pereira¹

As primeiras iniciativas de Economia Solidária surgiram nos Açores na década de 90 do século XX, como forma de luta contra a pobreza e a exclusão social tendo como preconizadores a Associação Aurora Social e a Cooperativa Kairós, seguidos dos Centros de Economia Solidária, integrados em Projectos de Luta Contra a Pobreza, e dinamizados por diversas IPSS'S em parceria com o Governo Regional.

Estas iniciativas confluíram, nos finais dos anos 90, para a existência de um conjunto significativo de micro-empresas de economia solidária, criadas no âmbito de projectos de luta contra a pobreza, com capacidades produtivas mas com dificuldades de entrada no mercado e, paralelamente, da promoção na integração sócio-profissional de pessoas em situação de exclusão; para a necessidade de se utilizarem recursos financeiros das áreas de apoio social em medidas activas de criação de emprego; e, ainda, para o reforço de novas metodologias de combate à exclusão social, como por exemplo através da criação de emprego aliado às dimensões de formação profissional, pessoal e social.

É pois nesta conjuntura que no âmbito do Projecto de Luta Contra a Pobreza – IDEIA (1999-2005) e pela criação de um programa para o desenvolvimento das Empresas de Inserção sócio-profissional dos Açores, nasce a Cresaçor como pólo operativo e promocional dos objectivos inerentes à Economia Solidária aliando as dimensões do desenvolvimento local e comunitário, da formação profissional, pessoal e social e da produção e comercialização, visando:

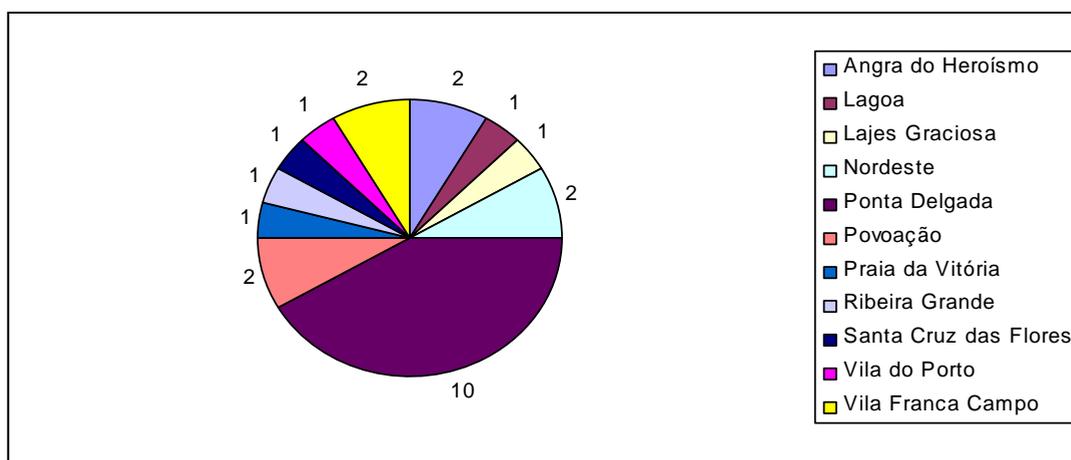
¹ Coordenadora Geral e Vogal de Direcção da Cresaçor

- Incrementar o acesso à educação, formação e à incubação do posto de trabalho, no âmbito do *Mercado Social de Emprego* e do acesso ao *Microcrédito*;
- Apoiar a criação e sustentabilidade de micro-empresas de inserção social, procedendo à promoção, valorização, comercialização e distribuição de produtos das iniciativas de economia solidária das Instituições de Solidariedade Social dos Açores;
- Prestar serviços de consultoria económico-financeira tendo por objectivo a sustentabilidade e autonomia das micro-empresas de inserção social.

Na origem da Cresaçor, (1999-2001) estiveram envolvidas 9 instituições, nomeadamente: a Associação Aurora Social (Ponta Delgada, São Miguel); a Associação Sol Nascente (Salga, Nordeste, São Miguel); a Casa de Trabalho e Protecção à Juventude Feminina do Nordeste (Nordeste, São Miguel); o Centro Social e Cultural da Atalhada (Lagoa, São Miguel); a Cooperativa Celeiro da Terra (Povoação, São Miguel); a Cooperativa Senhora da Paz (Vila Franca do Campo, S. Miguel); a Cooperativa Kairós (Ponta Delgada, São Miguel); o Ecosol – Centro de Economia Solidária (SCM Ribeira Grande, São Miguel); o Etis – Centro de Economia Solidária (SCM Praia da Vitória, Terceira). A partir de 2003, aquando da consolidação da actividade da Cresaçor, regista-se a adesão da Associação Alternativa (Ponta Delgada, São Miguel); da Associação Juventude Candelária (Candelária, S. Miguel); da Casa de Saúde de S. Miguel – Instituto S. João de Deus (Ponta Delgada, São Miguel); da Associação Garça-Tainha (Ponta Garça / Ribeira das Tainhas, S. Miguel); da Associação Norte Crescente (S. António, S. Miguel); da Cooperativa de

Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente (Ribeira Quente, S. Miguel) e da Associação ARRISCA (Ponta Delgada, São Miguel).

Gráfico n.º 1 - Distribuição dos Associados da CRESAÇOR, na R.A.A.



Fonte: Inquérito Dissertação (2008).

Contabilizando-se actualmente 22 cooperantes após as adesões mais recentes da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, (Santa Cruz, Flores); da Associação Part´Ilha, (Fajã de Baixo, São Miguel); e do Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico (Fajã de Baixo, S. Miguel); e Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia (Maia, S. Miguel).

A Cresaçor é equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos da Lei n.º 101/97 de 13 de Setembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2000/A, de 9 de Agosto, que equipara as Cooperativas de Solidariedade Social, que prossigam os objectivos previstos no Estatuto das IPSS's. E sendo-lhe aplicado o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios das IPSS's, adquiriu ao abrigo do art. 8º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública.

Representa na Região a Rede de Economia Solidária dos Açores, formada actualmente por 22 instituições sem fins lucrativos que

apoiam e acompanham públicos em risco promovendo a sua inclusão, nomeadamente através da formação e empregabilidade, tendo como referencia os princípios de Economia Solidária. Integra também a Rede de Economia Solidária da Macaronésia constituída pelas Regiões Açores, Cabo Verde, Canárias e Madeira.

Fundadora e impulsionadora da Rede de Responsabilidade Social das Empresas e Organizações dos Açores que conta actualmente com cerca de 23 membros, integra, desde 2007, a Rede Nacional de Responsabilidade Social promovendo as diversas dimensões da Responsabilidade Social, sustentadas nos seus três pilares: o social, o económico e o ambiental.

A Cresaçor dispõe de uma equipa multidisciplinar que, de acordo com o seu objecto social, colabora com os associados e públicos em risco ao nível da assistência técnica em diversas áreas: desenvolvimento de iniciativas de promoção da Economia Solidária e Desenvolvimento Local como a realização de feiras, colóquios e seminários; concepção de candidaturas a projectos e sistemas de incentivos regionais, nacionais e comunitários; criação de imagem; organização de outros eventos; realização de acções de formação; consultoria em qualidade, higiene e segurança no trabalho e no desenvolvimento de iniciativas de turismo social e solidário.

No desenvolvimento das suas actividades a Cresaçor norteia-se fundamentalmente por 5 princípios metodológicos de acção:

1º Principio - Maximização do conceito de "*Cooperação*", consubstanciado na ideia de que "a união faz a força", aplicado em três vertentes:

1. Promoção do relacionamento institucional em parceria com outras entidades privadas e públicas: partilha de informação; processo de negociação; partilha / difusão de poder;

2. Adopção de uma reivindicação social participada democraticamente, planeada e desenvolvida em rede e personalizada nas entidades que respeitam todo o movimento: políticas sociais; políticas de emprego; financiamento;

3. Capacidade de potenciar o funcionamento em rede, como forma de partilha do saber-fazer e de co-responsabilização nos objectivos propostos: informação; planeamento; gestão; agregação – aquisição de matérias-primas; retroalimentar (contratualização dentro da rede de serviços diferenciados (imagem, embalagens, produção, distribuição...)).

2º Princípio - Reforço das estratégias de intervenção no mercado (não de mercado), de modo a caminhar para uma economia solidária cada vez mais autónoma: produtos e serviços em pé de igualdade com os restantes; sistema de qualidade idêntico aos demais produtos da concorrência; marketing institucional e do produto para a conquista do mercado.

3º Princípio - Potencialização de projectos e candidatura a Programas de apoio ao financiamento e aos processos de investimento, funcionamento e produção;

4º Princípio - Promoção de um sistema de marketing social fortalecendo o movimento da Economia Solidária nos Açores através do desenvolvimento de uma Marca dos produtos de Economia Solidária – Marca CORES, em que a Marca é um factor de identificação da criação de produtos e serviços próprios e da identificação de outros produtos e serviços das empresas de inserção tendo por base os princípios da Economia Solidária e Selo CORES.



A Cresaçor desenvolveu também em parceria com as entidades da Rede de Economia Solidária da Macaronésia, no âmbito do Projecto INTERREG IIIB CORES, um Selo Certificador dos produtos de Economia Solidária – SELO CORES, cuja simbologia de certificação informa o consumidor que aquela organização e aquele produto/serviço: produz valor de modo diferente da Economia Tradicional (interesse colectivo e não lucrativo – dinheiro como um meio e não um fim); produz solidariedade de modo diferente da assistência social.



5º Princípio – Recorre a processos de investigação-acção, nomeadamente na operacionalização de projectos regionais e comunitários, de modo a reformular, corrigir e melhorar as práticas a partir da reflexão teórica.

A promoção da inclusão social pelo trabalho de grupos de risco constituiu, como referimos anteriormente, quer para a Cresaçor quer para os seus cooperantes, uma forte prioridade evidenciada na particular atenção dada à qualificação e preparação para o mercado laboral destes públicos. Com este objectivo é privilegiado o recurso a

diversos instrumentos de inserção sócio-laboral que através das suas medidas promovem e garantem a efectiva inserção de pessoas com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, nomeadamente: a Validação de Competências²; a Formação – Empreendedorismo com Responsabilidade Social; o Mercado Social de Emprego³; o Microcrédito⁴; a Ocupação Temporária de Trabalhadores Beneficiários de Subsídio de Desemprego⁵; o Programa Integrado de Incentivos ao Emprego⁶; e o Programa de Ocupação Social de Adultos (PROSA)⁷.

Entre os instrumentos de inserção sócio-laboral acima mencionados assume especial relevância, no contexto da Cresçor e seus cooperantes, o Mercado Social de Emprego – Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, que conforme disposto no seu Artigo 3º, Capítulo I, integra as seguintes medidas:

- “ a) O apoio à criação e funcionamento de empresas de inserção;
- b) O fomento da integração no mercado de emprego de trabalhadores portadores de deficiência;
- c) O desenvolvimento de programas ocupacionais dirigidos a desempregados de baixa empregabilidade ou sem protecção social no desemprego;
- d) O apoio a acções de formação sócio-profissional destinadas à qualificação profissional e à integração social de pessoas que se encontrem em situação de exclusão social;

² Direcção Regional de Educação.

³ Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A.

⁴ Decreto Legislativo Regional n.º 25/2006/A, de 31 de Julho.

⁵ Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A.

⁶ Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2006/A

⁷ Resolução n.º 189/2002

e) As iniciativas locais de criação de emprego (ILE).”

O mercado social de emprego institui assim políticas activas de apoio à integração no mercado de trabalho de desempregados portadores de deficiência e de outros desempregados de baixa empregabilidade, consubstanciadas nos conceitos de emprego protegido e na discriminação positiva dos desempregados em exclusão social e cujo expoente máximo são as empresas de inserção.

Conforme o Artigo 10º, Capítulo II, do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, “São «empresas de inserção» as pessoas colectivas de qualquer natureza, sem fins lucrativos, que desenvolvam políticas activas de emprego tendo por fim a inserção ou reinserção sócio-profissional de desempregados cuja baixa empregabilidade os coloque em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.”, e como tal se encontrem inscritos nas agências para a qualificação e emprego.

As estratégias de inserção preconizadas pelas empresas de inserção assentam na incubação do posto de trabalho num contexto empresarial protegido e de viabilização progressiva num ambiente transitório e em articulação comunitária – implicação entre os sectores público privado e os parceiros sociais no sentido da inserção do indivíduo no mundo do trabalho.

Os seus modelos de produção/prestação de serviços assumem preocupações relacionadas com a recuperação e manutenção da cultura e tradição locais, assumindo o desenvolvimento de serviços aos quais o mercado não responde.

As empresas de inserção ocupam pois o espaço deixado vazio pelo Estado – incapaz de dar resposta a necessidades específicas da população – e pelo Mercado – desinteressado por áreas pouco atractivas dado o seu lucro limitado.

Convém neste quadro referir os 5 critérios condutores sobre ao quais as empresas de inserção alicerçam e constroem as suas actividades, especificando-os:

1 - A geração de *Lucro* - a actividade deve ser orientada no caminho da obtenção de resultados positivos os quais devem ser reinvestidos na empresa, na formação dos funcionários e na comunidade em que se insere;

2 - A criação de *Emprego* - a actividade desenvolvida pelas iniciativas de economia solidária é geradora de emprego, especialmente dirigido para os públicos desfavorecidos por se encontrarem em situação de pobreza ou exclusão social, melhorando os seus percursos de integração na comunidade;

3 - A promoção da *Igualdade de Oportunidades* - a empregabilidade gerada pela actividade desenvolvida pelas iniciativas de economia solidária é promotora da igualdade de oportunidades, em geral e sobretudo de género;

4 - A defesa do *Ambiente e Cultura* - as actividades produtivas desenvolvidas pelas iniciativas de economia solidária procuram ser sustentáveis do ponto de vista da protecção ambiental e cultural, valorizando a Natureza e a Vida e a Diversidade Cultural, promovendo-as numa perspectiva económica;

5 - O *Desenvolvimento Local e Comunitário* - as empresas de inserção, na sua interacção sistémica com a comunidade em que se inserem, assumem-se como "*clusters*" viabilizando a base económica do Desenvolvimento Local. Respeitam a cultura e tradição, promovem as actividades económicas locais e respondem a necessidades que existem por satisfazer.

Entre os factores chave de sucesso das Empresas de Inserção destacam-se a integração sócio-profissional de pessoas em situação de pobreza e exclusão social; o estabelecimento de Acordos e Parcerias com os sectores públicos e privados para desenvolvimento das suas actividades; a recuperação de produtos e serviços tradicionais e desenvolvimento de novas actividades produtivas; o investimento em marketing e publicidade, com aposta na imagem; o investimento no sistema de gestão da qualidade das instituições e dos procedimentos.

As cerca de 32 empresas de inserção existentes na Região Açores assumiram, nos últimos anos, uma expressão extremamente significativa, evidenciada pelo elevado número de desempregados que possibilitaram inserir no mercado de trabalho tanto pela via da formação como pelos postos de trabalho criados em diversas áreas de actividade, nomeadamente cozinha, pastelaria, reciclagem, carpintaria, costura, bordados, artesanato, entre outras.

A Cresaçor procura, como referimos, através das suas actividades e dinâmicas apoiar e fortalecer estas empresas de inserção que, dando rosto ao conceito recente de empreendedorismo social, assumem um papel preponderante nas políticas activas de inclusão social alicerçadas nos princípios de Economia Solidária. Esta forma de empreendedorismo social, preconizada pelas empresas de inserção, aposta assim no capital humano de grupos sociais desfavorecidos para, através de um funcionamento eficaz e eficiente de actividades económicas de mercado, atingir resultados sociais que garantem a coesão social e o bem-estar dos seus públicos.